



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Chamada Pública nº 002/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, Resolução nº 21, Resolução nº 6/2020, DECRETO Nº 11.802/23, Lei nº 14.660/2023, e demais normas que regem a matéria.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, Resolução nº 21, Resolução nº 6/2020, DECRETO Nº 11.802/23, Lei nº 14.660/2023, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento, do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, durante o ano letivo 2026. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 08 de abril de 2026, até as 09h00**, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA, com sede à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA	A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2026.
FIM DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA	ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2026
ABERTURA DOS ENVELOPES	ÀS 10 HORAS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2026

De acordo com a Legislação, os Editais das Chamadas Públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 (vinte) dias corridos.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	KG	6000	R\$ 6,93	R\$ 41.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

02	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, SEM BROTO OU RACHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO ESTRANHO, SEM CASCA. PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, EM PEDAÇO, ESTERILIZADO E IN NATURA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PCT DE 1 KG.	KG	10000	R\$ 10,30	R\$ 103.000,00
03	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, SEM MANCHAS E NÃO PODENDO ESTAR MURCHA COM PESO DE 400 G.	MAÇOS	400	R\$ 6,19	R\$ 2.476,00
04	AMENDOIM: DE 1º QUALIDADE, COM CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A OBSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	1000	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
05	BANANA DA TERRA: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	3000	R\$ 8,67	R\$ 26.010,00
06	BATATA DOCE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
07	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
08	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO DE 100 G.	MAÇOS	8000	R\$ 5,80	R\$ 46.400,00
09	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	2000	R\$ 6,29	R\$ 12.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO DE 100G.	MAÇOS	10000	R\$ 5,75	R\$ 57.500,00
11	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUELHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO. PESO DE 400G.	PÉS	6000	R\$ 5,75	R\$ 34.500,00
12	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
13	FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/ 01 KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	2000	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00
14	FARINHA DE TAPIOCA: (PCT COM 01 KG). O PRODUTO DEVE ESTAR SECO, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, A EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	2000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
15	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	30000	R\$ 1,15	R\$ 34.500,00
16	LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
17	MILHO VERDE (ESPIGA) : ESPIGAS DE MILHO VERDE (IN NATURA), NOVO, SELECIONADOS E DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, LIMPO, INTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, FRAGMENTOS ESTRANHOS, ASPECTO, COR E SABOR, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ADICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE	UND	4000	R\$ 1,87	R\$ 7.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18	MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTADE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2000	R\$ 6,65	R\$ 13.300,00
19	MAMÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA E PAPAIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
20	MELANCIA: FRUTO DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
21	PEPINO: TIPO SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTOS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
22	POLPA DE FRUTA NATURAL: SABORES VARIADOS: POLPA PASTEURIZADA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTA SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E O DA AGRICULTURA FAMILIAR. SABORES: MANGA, CAJU, CAJÁ, ACEROLA, UMBU, GOIABA, ABACAXI.	UND	30000	R\$ 16,00	R\$ 480.000,00
23	REPOLHO ROXO OU BRANCO: FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO À GRANDE. CONSISTENTE, SEM DANOS MECÂNICOS OU LESÕES CAUSADAS POR DOENÇAS E/OU ATAQUE DE PRAGAS.	KG	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24	QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, INTEGRO E FIRME. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	2000	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
25	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE 200GR.	UND	3000	R\$ 6,25	R\$ 18.750,00
26	TOMATE: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORAÇÃO UNIFORME. APRESENTANDO-SE MESCLADO (MADURO E POR AMADURECER). ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	7000	R\$ 8,73	R\$ 61.110,00
					R\$ 1.100.176,00

2. Fonte de recurso

2.1 – Os recursos financeiros para atender os dispêndios dessa chamada pública estão consignados no seguinte Programa de trabalho:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00,15

3. Da Forma de Apresentação dos Documentos

3.1 - OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO DE 2025. NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, CEP 44.320-000, CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA, ENVELOPE DIRECIONADO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO. OS ENVELOPES SERÃO ABERTOS ÀS 10 HORAS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2026. NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado, sob pena de inabilitação, com as seguintes indicações:

- ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026.
- À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- INTERESSADO:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE PARA CONTATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4. . HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL ((DETENTOR DE DAP FÍSICA E NÃO ORGANIZADO EM GRUPO).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; e Cópia do RG;
- II. Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- IV. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- V. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; VI. Declaração que inexistem parentesco com servidores públicos municipais dos quadros da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA.
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VIII. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- IX. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- X. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- XI. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (LICENÇA SANITÁRIA); - Projeto de venda com a assinatura do agricultor participante; Observação: Isento de apresentação de Certidão Negativa de falência e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS..

4.1.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- IV- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- V- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- VI- Declaração que inexistem parentesco com servidores públicos municipais dos quadros da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira– BA.
- VII- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VIII- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- IX- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- X- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- XI- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (LICENÇA SANITÁRIA); - Projeto de venda com assinatura de todos os agricultores participantes;

Observação: Isento de apresentação de Certidão Negativa de falência e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.1.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DETENTORA DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP JURÍDICA)

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- II. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- V. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- VI. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- IX. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- X. Declaração que inexistem parentesco com servidores públicos municipais dos quadros da Prefeitura Municipal.
- XI. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;
- XII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- XIII. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- XIV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- XV. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (LICENÇA SANITÁRIA); - Projeto de venda assinado pelo seu representante legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5. . ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução, até 14 de junho de 2022).

5.1.1. Os envelopes serão abertos em 26/01/2024 em sessão pública que será realizada na sede da Prefeitura

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4 Caso a Executora. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **sede da Prefeitura à Praça da Bandeira, Nº 28 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000**, até as **09 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)	LOCAL DE ENTREGA
----------	---	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA INTEGRAL E LIMPA, SEM BROTO OU RACHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO ESTRANHO, SEM CASCA. PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, EM PEDACOS, ESTERILIZADO E IN NATURA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PCT DE 1 KG.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, SEM MANCHAS E NÃO PODENDO ESTAR MURCHA COM PESO DE 400 G.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
AMENDOIM: DE 1º QUALIDADE, COM CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A OBSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
BANANA DA TERRA: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
BATATA DOCE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE	semanal	CENTRAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.		ALIMENTAÇÃO
CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO DE 100 G.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO DE 100G.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO. PESO DE 400G.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/ 01 KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
FARINHA DE TAPIOCA: (PCT COM 01 KG). O PRODUTO DEVE ESTAR SECO, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, A EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
MILHO VERDE (ESPIGA) : ESPIGAS DE MILHO VERDE (IN NATURA), NOVO, SELECIONADOS E DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS , SEM RUPTURAS, LIMPO, INTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, FRAGMENTOS ESTRANHOS, ASPECTO, COR E SABOR, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ADICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
MAMÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA E PAPAIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
MELANCIA: FRUTO DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
PEPINO: TIPO SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTOS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
POLPA DE FRUTA NATURAL: SABORES VARIADOS: POLPA PASTEURIZADA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTA SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E O DA AGRICULTURA FAMILIAR. SABORES: MANGA, CAJU, CAJÁ, ACEROLA, UMBU, GOIABA, ABACAXI.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
REPOLHO ROXO OU BRANCO: FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO À GRANDE. CONSISTENTE, SEM DANOS MECÂNICOS OU LESÕES CAUSADAS POR DOENÇAS E/OU ATAQUE DE PRAGAS.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, INTEGRO E FIRME. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.		
TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE 200GR.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
TOMATE: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORAÇÃO UNIFORME. APRESENTANDO-SE MESCLADO (MADURO E POR AMADURECER). ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária na conta a ser indicada pelo CONTRATADO, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida **por meio do sítio eletrônico** <http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>, através do e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com ou na sede da Prefeitura na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO IV – TERMO DE REFERENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 18 de Março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DILSIMAR DE FREITAS NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária de Educação

Naisa Cerqueira Pinheiro
Agente de Contratação

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 002/2026.					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município		5. CEP		
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço	4. Município		5. CEP		
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF		8. DDD/Fone		
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente

– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
3. Endereço	4. DDD/Fone	
5. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS		



III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
NOME	CNPJ	MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENDEREÇO	FONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	CPF

Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –FORNECEDOR INDIVIDUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

(Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 002/2026.						
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço	4. Município		5. CEP			
6. Numero da DAP	7. DD/Fone		8. E-mail			
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente			
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
ENDEREÇO		FONE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) _____ nome(s) _____ do(s) _____ fornecedor(es) _____, os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____
_____, declaro, para fins de participação na modalidade Compra
Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na
proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem
esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026)

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física nº _____, declaro,
para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA),
que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção
própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A(O) (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA sob penas da lei, que até a presente data não está impedida ou suspensa de licitar e contratar ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, Lei N° 14.133/21, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2026 para os alunos das escolas municipais de Conceição da Feira - BA.

2. JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Nesse contexto, o PNAE induz e potencializa a afirmação da identidade, a redução da pobreza e da insegurança alimentar no campo, a (re)organização de comunidades, incluindo povos indígenas e quilombolas, o incentivo à organização e associação das famílias agricultoras e o fortalecimento do tecido social, a dinamização das economias locais, a ampliação da oferta de alimentos de qualidade e a valorização da produção familiar.

E ainda com a inovação trazida pela Lei nº 14.660, em 24 de agosto de 2023, é de que a aquisição dos gêneros, quando comprados de família rural individual, deverá ser feita no nome da mulher, em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no que tange:

- ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;
- ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

Em consonância com a normas que estabelecem os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, o município do Conceição da Feira, através da Secretaria de Educação, visa adquirir através dos agricultores familiares e/ou suas organizações econômicas que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), gêneros alimentícios cujo o cultivo seja realizado na região.

A compra da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, Resolução nº 21, Resolução nº 6/2020, DECRETO Nº 11.802/23, Lei nº 14.660/2023.

Este encontro – da alimentação escolar com a agricultura familiar – tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede municipal de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Para os alunos da rede pública de ensino, é o acesso regular e permanente a produtos de melhor qualidade nas escolas: um passo adiante para a garantia de alimentos e hábitos saudáveis, com respeito à cultura e às práticas alimentares regionais. A inclusão dos alimentos produzidos em âmbito local nos cardápios das escolas pode ser um potente indutor da abordagem da temática do significado simbólico da alimentação associada à tradição e à cultura local.

Os itens listados neste instrumento estão de acordo com o cardápio nutricional (em anexo) do exercício de 2025, devidamente elaborado por profissional de nutrição, e cuja produção sejam de âmbito regional.

Em conformidade com a regulamentação da resolução nº 6 do PNAE, se torna evidente que a chamada pública é uma modalidade de dispensa de licitação, sendo regida pela Lei nº 11.947/2009, tratando diretamente da agricultura familiar, neste viés, a referida Lei discorre sobre a necessidade de ocorrer o investimento de 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo PNAE, não restando dúvidas da obrigatoriedade do investimento na aquisição direta de produtos da agricultura familiar. Sendo assim, justifica-se a dispensa de realização de Estudo Técnico Preliminar para esta aquisição.

Em conformidade com o previsto no inciso IX do Art. 7º, da IN 40/2020, a presente contratação não encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual, tendo em vista a ausência de sua elaboração, devido uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento, apesar de sua obrigatoriedade constante no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/21, porém é imprescindível considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, isto é, a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

Todavia, é crucial ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação está tomando todas as medidas cabíveis para resolver essa situação, restando demonstrado o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão, realizando assim, levantamento minucioso das necessidades da Secretaria de Educação, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para as contratações.

3. DA VALIDADE

3.1 O objeto deverá estar dentro do prazo de validade, sendo necessária a troca se algum item estiver fora do prazo, contada a partir do recebimento e aprovação por parte da Secretaria de Educação.

3.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

3.3 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO, nas segundas-feiras, no horário de 08h00min às 12h00min, semanalmente de acordo com o cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

4.2 As entregas das mercadorias deverão ser mediante nota de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinadas por uma pessoa responsável no estabelecimento de entrega para comprovar o seu recebimento. o pagamento só será efetuado mediante a entrega destas notas para a nutricionista, para que esta emita o termo de recebimento dos produtos da agricultura familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.3 Os produtos passarão por uma inspeção de qualidade no momento da entrega e os que não apresentarem as especificações de qualidade citadas serão devolvidos e deverão ser substituídos por outro de qualidade na mesma semana, sendo de responsabilidade do fornecedor a entrega nas unidades escolares.

4.4 As frutas, legumes e hortaliças deverão apresentar as características bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, estarem em perfeitas condições de conservação, maturação e de acordo com o especificado.

4.5 No ato da entrega, para o devido controle de qualidade, amostras dos hortifrútis, poderão ser cortadas em frente ao entregador, caso haja quaisquer dúvidas/suspeitas quanto a qualidade da polpa do produto. devendo às custas das amostras ser do fornecedor, não prejudicando a quantidade entregue nas unidades.

5. DO LIMITE DE COMPRA

5.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

III- Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

IV- Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 São obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar os produtos de acordo com o cronograma e Projeto de Venda previsto neste Edital. b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- b) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.
- c) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
- d) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- e) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

f) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

g) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

h) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto a ser contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações do CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

8. DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERIDAS À CASCA.	KG	6000	R\$ 6,93	R\$ 41.580,000
02	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, SEM BROTO OU RACHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO ESTRANHO, SEM CASCA. PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, EM PEDAÇO, ESTERILIZADO E IN NATURA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PCT DE 1 KG.	KG	10000	R\$ 10,30	R\$ 103.000,000
03	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, SEM MANCHAS E NÃO PODENDO ESTAR MURCHA COM PESO DE 400 G.	MAÇOS	400	R\$ 6,19	R\$ 2.476,000
04	AMENDOIM: DE 1º QUALIDADE, COM CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A OBSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	1000	R\$ 15,33	R\$ 15.330,000
05	BANANA DA TERRA: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA	KG	3000	R\$ 8,67	R\$ 26.010,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

06	BATATA DOCE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,000
07	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,000
08	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO DE 100 G.	MAÇOS	8000	R\$ 5,80	R\$ 46.400,000
09	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	2000	R\$ 6,29	R\$ 12.580,000
10	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO DE 100G.	MAÇOS	10000	R\$ 5,75	R\$ 57.500,000
11	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUELHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO. PESO DE 400G.	PÉS	6000	R\$ 5,75	R\$ 34.500,000
12	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,000
13	FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/ 01 KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	2000	R\$ 9,58	R\$ 19.160,000
14	FARINHA DE TAPIOCA: (PCT COM 01 KG). O PRODUTO DEVE ESTAR SECO, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, A EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	2000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	30000	R\$ 1,15	R\$ 34.500,000
16	LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,000
17	MILHO VERDE (ESPIGA) : ESPIGAS DE MILHO VERDE (IN NATURA), NOVO, SELECIONADOS E DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPO, INTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, FRAGMENTOS ESTRANHOS, ASPECTO, COR E SABOR, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ADICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE	UND	4000	R\$ 1,87	R\$ 7.480,000
18	MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2000	R\$ 6,65	R\$ 13.300,000
19	MAMÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA E PAPAIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,000
20	MELANCIA: FRUTO DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,000
21	PEPINO: TIPO SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTOS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22	POLPA DE FRUTA NATURAL: SABORES VARIADOS: POLPA PASTEURIZADA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTA SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E O DA AGRICULTURA FAMILIAR. SABORES: MANGA, CAJU, CAJÁ, ACEROLA, UMBU, GOIABA, ABACAXI.	UND	30000	R\$ 16,00	R\$ 480.000,000
23	REPOLHO ROXO OU BRANCO: FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO À GRANDE. CONSISTENTE, SEM DANOS MECÂNICOS OU LESÕES CAUSADAS POR DOENÇAS E/OU ATAQUE DE PRAGAS.	KG	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,000
24	QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	2000	R\$ 16,00	R\$ 32.000,000
25	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE 200GR.	UND	3000	R\$ 6,25	R\$ 18.750,000
26	TOMATE: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. COLORAÇÃO UNIFORME. APRESENTANDO-SE MESCLADO (MADURO E POR AMADURECER). ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	7000	R\$ 8,73	R\$ 61.110,000
VALOR TOTAL					R\$ 1.100.176,000

8.2 Todos os custos com impostos, transportes e outros aspectos financeiros deverão estar contidos nos preços da proposta.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

9.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

9.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

9.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500,15001001

10. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

2. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. PAGAMENTO

12.1. Para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente e estarem devidamente rubricadas pelo encarregado designado.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O (Nome do Agricultor Familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar constituído em Cooperativas e/ou Associações).

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a (nome do grupo formal ou informal), com sede à, nº. ..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº., neste ato representada pelo Sr., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da CI nº., expedida pela SSP/..., em .../.../..., e do CPF nº., doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2026**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:4

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

					Preço de Aquisição	
Produto		Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total R\$
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____ de ____ de 2026.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 002/2026.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, ____ de ____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
CONTRATANTE.

CONTRATADO

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: